



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro. 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 196, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Lei nº 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.108	335043000000	Subvenções Sociais	1413	3007	R\$ 10.500,00
TOTAL				R\$ 10.500,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação**, apurado na **Fonte 1413 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (FUMDIPI)**, no valor de **R\$ 10.500,00** (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 21 de Agosto de 2020.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal